

ATA Nº 1

Ao trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2022, nas instalações do serviço de internamento de Obstetrícia do Centro Hospitalar de Leiria (CHL), sito nas Olhalvas – Leiria, reuniu às 9 horas o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração em onze de maio de 2022, para o procedimento concursal de acesso de quatro (4) enfermeiros à categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, da carreira especial de Enfermagem. -----

O Júri é constituído por: -----

**Presidente** - Cesaltina Bento Dos Santos De Sousa, Enfermeira Gestora no CHL; -----

**Primeira Vogal Efetiva** - Sílvia Mota Francisco Prazeres, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica no CHL, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

**Segunda Vogal Efetiva** - Irene Ferreira Da Silva, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica no CHL; -----

**Primeira Vogal Suplente** - Helena Cláudia Cordeiro Serranho, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica no CHL; -----

**Segunda Vogal Suplente** - Maria Adelaide David Mendes, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica no CHL. -----

O Júri na sequência da publicação do novo regime legal de recrutamento, publicado na portaria nº153/2020 de 23 de Junho, DR 1ªserie nº120, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal para os postos de trabalho no âmbito da carreira especial de Enfermagem, decidiu observar e aplicar as alterações constantes na mesma.-----

O Júri presente deliberou: -----

**Requisitos de candidatura obrigatória:** -----

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica e /ou Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica; -----

Fotocópia de Cédula Profissional definitiva e válida. -----

**Formalização das candidaturas** -----

A apresentação da candidatura de acordo com o artigo 21º da Portaria nº153/2020 de 23 de Junho, DR 1ªserie nº120, em suporte de papel, presencialmente ou através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da área dos Recursos Humanos do CHL, pelo prazo de 15 dias a contar da data do aviso de publicitação. -----

**Documentos Obrigatórios a anexar** -----

- Certificado de habilitação académica e profissional, sendo o caso, ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro onde conste a nota final de curso; ----
- Documento comprovativo do vínculo de emprego público ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para este vínculo; -----
- Fotocópia de Cédula Profissional definitiva e válida; -----
- *Curriculum vitae*, elaborado em modelo europeu que proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas que dão resposta aos parâmetros estabelecidos, com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas. -----

São excluídas as candidaturas que não respeitarem os requisitos anteriores. -----

**Divulgação dos resultados:** -----

A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação dos candidatos aprovados serão divulgados no sítio oficial do CHL. -----

**Método de seleção:** Avaliação curricular. -----

O Júri poderá solicitar aos candidatos os documentos que considere necessários para o processo de avaliação, decidiu que não será ponderada / valorizada a formação realizada em contexto académico e não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação. -----

**Avaliação Curricular** -----

Da Avaliação Curricular fazem parte os critérios definidos no artigo 7º da Portaria nº153/2020 de 23 de junho, DR 1ªserie nº120, com os parâmetros definidos nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j) do nº2 do artigo 7º, e com as valorações definidas no nº3 do mesmo, para a categoria de enfermeiro especialista. -----

A avaliação Curricular será pontuada numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação final obtida através do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros a avaliar: -----

**a) Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho; (de 0 a 6 valores)** -----

- Tempo de exercício efetivo como enfermeiro – é atribuído zero virgula cinco valores (0,5) valores por ano até ao máximo de dois (2) valores. -----
- Tempo de exercício efetivo a exercer funções como enfermeiro com especialidade em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica – é atribuído um valor (1) valor por ano até ao máximo de quatro (4) valores. -----

**b) Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; (de 0 a 2 valores)** -----

- Sem participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – é atribuído zero vírgula cinco valores (0,5) valores. -----
- Com participação de 1 a 3 grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – é atribuído um vírgula cinco valores (1,5) valores. -----
- Com participação em mais de 3 grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde – é atribuído dois valores (2) valores. -----

**c) Atividades formativas frequentadas; (de 0 a 1 valores)** -----

- Curso de pós-licenciatura em enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar – é atribuído zero vírgula dois valores (0,2) valores. -----
- Mestrado em enfermagem na área do posto de trabalho a ocupar – é atribuído zero vírgula quatro valores (0,4) valores. -----
- Pós-graduação e outros cursos na área da saúde, ministrados por entidades certificadas:
  1. Com duração > a 300 horas – é atribuído zero vírgula cinco valores (0,05) valores por cada curso até ao máximo de zero vírgula um valores (0,1) valores; -----
  2. Com duração = ou < a 300 horas e > a 100 horas – é atribuído zero vírgula zero dois valores (0,02) valores por cada curso, até ao máximo de zero vírgula zero seis valores (0,06) valores; -----
  3. Com duração = ou < a 100 horas ou sem referência ao número de horas – é atribuído zero vírgula zero um valor (0,01) valor por cada curso, até ao máximo de zero vírgula zero quatro valores (0,04) valores; -----
- Formação em serviço (últimos 5 anos) – é atribuído zero vírgula zero um valor (0,01) valor por cada formação, até ao máximo de zero vírgula um valor (0,1) valor. -----
- Frequência de programas, congressos, jornadas, seminários, encontros, workshops e outros na área do posto de trabalho a ocupar (últimos 5 anos) – é atribuído zero vírgula zero dois valores (0,02) valor por cada formação, até ao máximo de zero vírgula um valor (0,1) valor. -----

**d) Atividades formativas ministradas; (de 0 a 1 valores)** -----

- Com participação em atividades formativas ministradas - é atribuído zero vírgula dois valores (0,2) valores por cada formação, até ao máximo de zero vírgula quatro valores (0,4) valores. -----
- Com participação em atividades formativas ministradas na área do posto de trabalho - é atribuído zero vírgula três valores (0,3) valores por cada formação, até ao máximo de zero vírgula seis valores (0,6) valores. -----

**e) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional respetiva; (de 0 a 2 valores)** -----

- Sem trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico – é atribuído zero vírgula cinco valores (0,5) valores. -----
  - Com trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico – é atribuído um valor cada (1) valor, até ao máximo de dois valores (2) valores. -----
- f) Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura de Especialização e/ou Mestrado em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica (de 0 a 2 valores) -----**
- Produto da multiplicação da classificação final obtida por zero vírgula um valores (0,1) valores. -----
- g) Experiência de coordenação de equipas; (de 0 a 1 valores) -----**
- Sem experiência de coordenação de equipas - é atribuído zero vírgula cinco valores (0,5) valores. -----
  - Com experiência de coordenação de equipas na área da especialização – é atribuído um valor (1) valor. -----
- h) Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho; (de 0 a 2 valores) -----**
- Sem participação em projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho – é atribuído zero vírgula cinco valores (0,5) valores.
  - Com participação em projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho – é atribuído um valor (1) valor por cada, até ao máximo de dois valores (2) valores. -----
- i) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; (de 0 a 1 valores) -----**
- Sem atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional – é atribuído zero vírgula cinco valores (0,5) valores. -----
  - Com atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional – é atribuído um valor (1). -----
- j) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (de 0 a 2 valores) -----**
- Sem participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais – é atribuído zero vírgula cinco valores (0,5) valores.
  - Com participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais, é atribuído um valor (1) valor por cada, até ao máximo de dois valores (2) valores. -----

Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos são aplicados os critérios preconizados no artigo 29º da Portaria nº153/2020 de 23 de Junho, DR 1ª série nº120. -----

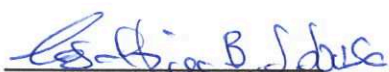
Se subsistir a situação de igualdade de valoração é aplicado o seguinte critério: -----

- Possuam maior tempo de exercício de funções na área da especialidade de Saúde Materna e Obstétrica no CHL. -----

A ata será assinada pelos elementos do júri presentes. -----

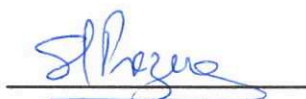
Leiria, 31 de maio 2022

Presidente




Cesaltina Sousa

Primeira Vogal Efetiva



Sílvia Prazeres

Segunda Vogal Efetiva



Irene Silva